



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3295-1000



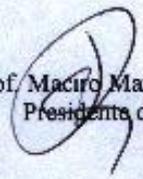
**RESOLUÇÃO Nº 001/2005 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS –
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Efoa/Ceufe, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que ficou decidido em sua 34ª reunião de 23-2-2005,

R E S O L V E,

TORNAR sem efeito a Resolução nº 007/2004, de 17-12-2004, e substituí-la por esta Resolução nº 001/2005, com a seguinte redação:

DETERMINAR que as propostas dos cursos oferecidos nas modalidades de extensão, no âmbito da Efoa/Ceufe, após sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), deverão ser divulgadas em forma de Edital.


Prof. Maciro Manoel Pereira
Presidente do CEPE

